

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4323/2019

MODALIDADE

Pregão Presencial 38/2019. Exclusiva

FINALIDADE

Aquisição de brinquedos educativos em atendimento
as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis
Rereira Galindo.

PROPONENTES

3495-M. Aparecida Meireles da Silva
Contrato: 51/2019

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 27/02 A 26/03 ÀS 9 HORAS LOCAL 01.03.19

HOMOLOGADO 27.03.19

OPR

VENCIMENTO 12 meses

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÁ, 27, fevereiro de 2019



V - DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS		PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
1501	1911	339030160000 MATERIAL DE EXPEDIENTE	935	8.112,93

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NAO	SIM	NAO

[Handwritten mark]

De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

000001

Rosemar da Silva Ribeiro
046.369-21



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 81/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ubitatã, Paraná, 13 de fevereiro de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pela Senhora Secretária Eliane Omori Duarte, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de material de expediente para a Casa Lar Clóvis Pereira Galindo*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Considerando que brincar em um ambiente apropriado com brinquedos adequados, à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa. Onde, ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permite a socialização, o exercício físico e o aperfeiçoamento da coordenação motora. Portanto, para que haja um melhor aprendizado das crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarem de momentos de entretenimento e diversão. Sendo assim, a necessidade de brincar faz parte do cotidiano da criança, mediante isso é preciso vivenciar o lúdico para assim ter uma ligação educativa com a realidade.

II - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o servidor *Altair da Silva Pereira*, os quais serão auxiliados pelos servidores *Ronildo Teruo Inagaki*, *Larissa Speis Peterlini*.
Por fim, indicamos a servidora *Márcia Apª Alves Rocha*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato. O fiscal substituto será a servidora: *Vivian Fujiwara Schirmer*

III - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 7 orçamentos, conforme documentos em anexo, utilizando-se da *média entre os menores valores* obtida.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

Altair da Silva Pereira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código IC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
32448	1	1	2	UN.	Aramado Espiral. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	Carlu/Brink Mobil	36,30	72,60
25497	1	2	2	UN.	Aramado Ondular. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	Carlu/Brink Mobil	37,05	74,10
32489	1	3	2	UN.	Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Para crianças maiores de 4 anos.	Brink Mobil	119,17	238,34
32449	1	4	2	UN.	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800 mm, e outra em formato de casinha	Brink Móbil/Braskit	337,90	675,80

000002



CONSELHADOR (A)

CRC Nº

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE

Carimbo e Assinatura

[Assinatura]
Eliane Omori Duarte
Secretária de Assistência Social
CPF: 236.063.473-57

IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito



32453	1	9	2	KIT	galo, coelho, gato, ovelha, vaca, cavalo, papagaio e cachorro, medindo aproximadamente 28 cm cada peça. Acondicionado em embalagem plástica).	Brink Móbil/ Carlu	103,85	207,70
16709	1	10	10	UN.	Fantoches de Animais Selvagens. Confeccionados em feltro, com boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.	Brink Móbil/ Xalingo	221,67	2.216,70

000003



32450	1	5	2	UN.	medindo aproximadamente 1050x400 mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	Carlu/ Brink Móbil	64,57	129,14
32451	1	6	3	UN.	Caixa Tátil. Confeccionada em EVA, medindo aproximadamente 250x250mm, contém 6 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.	Brink Móbil/ Carlu	211,20	633,60
32452	1	7	2	UN.	Centopéia Bicolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente comprimento 4000 x largura 500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	Brink Móbil/ Máster Brink	760,00	1.520,00
6556	1	8	2	KIT	Circuito para Bebê - Circuito contendo 4 peças, composto por uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. O circuito auxilia no desenvolvimento das atividades psicomotoras da criança. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas. Medidas aproximadas do Circuito Montado : 120 x 120 x 025. Dimensões aproximadas (LxAxP): 120x25x120 cm.	Brink Móbil/ Carlu	103,65	207,30



32455	1	12	1	UN.	montagem de personagens. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Para crianças maiores de 4 anos. Túnel Lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anit - UV e antiestético e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos autoencaxáveis e expansíveis, multicolorido, com aberturas laterais e duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças. Produto com acabamento arredondado. Para crianças maiores de 3 anos.	Brink Móbil/Freso	1.629,81	1.629,81
-------	---	----	---	-----	---	-------------------	----------	----------

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-8.112,93 (oito mil cento e doze reais e noventa e três centavos)

II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega dos produtos a serem contratados é de 15 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras.

Considerando o prazo previsto, os produtos deverão ser entregues no seguinte local: *Secretaria da Assistência Social - Rua: Paraná, nº 687, Praça IV de Novembro.*

O prazo para aquisição dos produtos será de até 7 dias a contar da assinatura do contrato.

III - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

000004

8

COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UND.	Moodotech	M. Aparecida	Brink Mobil	HIM Nardelli	LBT Comércio	FRIP	Esporte Shop	MÉDIA ENTRE OS MENORES VALORES X QUANTIDADE
				CNPJ: 20.586.971/0001-72 VALOR 1	CNPJ: 29.889.651/0001-66 VALOR 2	CNPJ: 05.166.678/0001-62 VALOR 3	CNPJ: 10.291.595/0001-35 VALOR 4	CNPJ: 13.093.483/0001-68 VALOR 5	CNPJ: 22.767.595/0001-48 VALOR 6	CNPJ: 30.283.939/0001-71 VALOR 7	
1	2	Aramado Espiral.	UND	R\$ 31,50	R\$ 740,00	R\$ 29,40	R\$ 56,00	R\$ 48,00	-	-	R\$ 36,30
2	2	Aramado Ondular.	UND	R\$ 27,30	R\$ 740,00	R\$ 24,90	R\$ 48,00	R\$ 48,00	-	-	R\$ 37,05
3	2	Bola de Bobath.	UND	R\$ 115,40	R\$ 140,00	R\$ 102,10	-	-	-	-	R\$ 119,17
4	2	Cabana 3 em 1.	UND	R\$ 335,20	R\$ 370,00	R\$ 308,50	-	R\$ 450,00	-	-	R\$ 337,90
5	2	Caixa Tátil.	UND	R\$ 71,80	R\$ 130,00	R\$ 63,90	R\$ 58,00	-	-	-	R\$ 64,57
6	3	Centopeia Bicolor.	UND	R\$ 218,90	R\$ 960,00	R\$ 191,25	R\$ 400,00	-	-	R\$ 223,44	R\$ 211,20
7	2	Circuito para Bebê.	UND	R\$ 4.910,30	R\$ 980,00	R\$ 4.380,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	-	-	R\$ 760,00
8	2	Fantoches de Animais Domésticos.	KIT	R\$ 108,70	R\$ 540,00	R\$ 92,25	R\$ 140,00	R\$ 110,00	-	-	R\$ 103,65
9	2	Fantoches de Animais Selvagens.	KIT	R\$ 109,30	R\$ 540,00	R\$ 92,25	R\$ 140,00	R\$ 110,00	-	-	R\$ 103,85
10	10	Gangorra 1 lugar.	UND	R\$ 193,60	R\$ 390,00	R\$ 177,40	-	R\$ 294,00	-	-	R\$ 221,67
11	3	Sacola Criativa tipo Monte e Brinque.	KIT	R\$ 204,10	R\$ 450,00	R\$ 183,75	R\$ 120,00	-	-	-	R\$ 169,28
12	1	Túnel Lúdico Trenzinho.	UND	R\$ 1.503,80	R\$ 4.500,00	R\$ 1.315,20	-	-	R\$ 2.070,43	-	R\$ 1.629,81
TOTAL											R\$ 8.112,88

Gabriel Reis Salles
GABRIEL REIS SALLES
 CPF: 106.600.019-00

Altair da Silva Pereira
ALTAIR DA SILVA PEREIRA
 CPF: 059.781.849-50

000005

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME**

A empresa Michael Rebinski Lima 04676762917, denominada, Moodotech Consultoria Educacional, 20.586.971/0001-72, R Edilson Alexandre Saldanha Raffo, 207, Curitiba, PR, declara, sob as penas da lei, que está classificada como *microempreendedor individual* perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim, usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Curitiba, 09 de Outubro de 2018.

Michael Rebinski Lima

RG: 6.839.881-9

CPF: 046.767.629-17

Curitiba, 09 de Outubro de 2018.

À

Prefeitura Municipal de Ubiratã - PR

Secretaria de Educação

Sra. Millena S. Ribeiro

Contatos: (44) 3543-2591 - 3543-4357 - (44) 3543-5236

educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br

Conforme solicitação, encaminhamos cotação dos materiais.

Lote 1 – Brinquedos Pedagógicos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aramado Montanha Russa - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão.	01	R\$ 31,50	R\$ 31,50
2	Aramado Ondular - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão.	01	R\$ 27,30	R\$ 27,30
3	Bola de Bobath – Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar	01	R\$ 115,40	R\$ 115,40
4	Cabana 3X1 com 150 bolinhas Confeccionada em tecido de poliéster colorido, lavável, 02 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo 900 x 800 x 800 mm, e uma outra em formato de casinha medindo 850 x 700 x 700 mm, e um túnel revestido com mola espiral, medindo 1050 x 400 mm,. Acompanham 151 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de poliéster com zíper e alça	01	R\$ 335,20	R\$ 335,20
5	Caixa Tátil - Confeccionada em EVA, medindo 250x250mm, contém 06 placas de 10mm de espessura, que formam o cubo com quatro orifícios, e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.	01	R\$ 71,80	R\$ 71,80
6	Centopeia Bicolor 400X50 -A Centopeia é ideal para o desenvolvimento de	01	R\$ 218,90	R\$ 218,90

interações sociais e da coordenação motora da criança. É confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.

Circuito para Bebê:

Composto de, no mínimo, 18 peças, fabricado em espuma D28 e revestido em bagunzito, resistente, colorido e com uma costura forte e duradoura. Com zíper para possibilitar a retirada da capa para limpeza. Deverá possuir velcro para fixar uma peça a outra, dando maior estabilidade ao conjunto.

O conjunto deverá ser formado, no mínimo, das seguintes peças:

- | | | | | |
|---|--|----|--------------|--------------|
| 7 | <ul style="list-style-type: none"> • 1 cilindro um pequeno- (ØxC) 13 cm x 70 cm • 1 cilindro um médio- (ØxC) 19 cm x 70 cm • 1 cilindro um grande- (ØxC) 29 cm x 70 cm • 2 formato meia rosca vazada- (LxAxC) 30 cm x 63 cm x 121 cm • 2 rampas duplas em formato "U" (Grande) - (LxAxC) 30 cm x 60 cm x 60 cm • 2 rampas duplas em formato "U" (Médio) - (LxAxC) 30 cm x 30 cm x 60 cm • 1 tapete em formato retângulo (Grande) - (LxAxC) 3 cm x 79 cm x 140 cm • 1 tapete em formato retângulo (Médio) - (LxAxC) 5 cm x 60 cm x 120 cm • 1 círculo- (ØxC) 40 cm x 10 cm • 1 quadrado- (LxAxC) 3 cm x 60 cm x 60 cm • 1 Rampa- (LxAxC) 60 cm x 30 cm x 60 cm • 1 cantoneira- (LxAxC) 30 cm x 60 cm x 80 cm • 1 escada- (LxAxC) 60 cm x 30 cm | 01 | R\$ 4.910,30 | R\$ 4.910,30 |
|---|--|----|--------------|--------------|

x 60 cm)

- 1 túnel- (LxAxC) 60 cm x 60 cm x 60 cm
- 1 formato de "U"- (LxAxC) 15 cm x 40 cm x 60 cm.

GUIA DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA – Deverá apresentar

uma fundamentação teórica e metodológica baseada nos documentos oficiais do MEC e em autores que sustentam o papel do lúdico no desenvolvimento infantil no processo de ensino e aprendizagem.

Deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Ludicidade e infância - abordar aspectos históricos, sociais e educacionais nos quais a infância e o processo lúdico estão inseridos, considerando o desenvolvimento infantil.
- Concepções e aplicações do lúdico na Educação Infantil – apresentar questões da cultura infantil, da escola e o papel do educador no processo de formação da criança.
 - Orientações e sugestões de práticas para o uso educacional do centro de atividades psicomotoras.

8	Fantoches de Animais Domésticos - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.	01	R\$ 108,70	R\$ 108,70
9	Fantoches de Animais Selvagens - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica.	01	R\$ 109,30	R\$ 109,30
10	Gangorra 1 lugar-Cavalo - Fabricada em	01	R\$ 193,60	R\$ 193,60

polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponível em diversas cores, em peça monobloco, com 1 par de manoplas. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas. As matérias-primas empregadas permitem a reciclagem após o término da vida útil.

Dimensões:

Largura: 29cm;

Altura: 52cm;

Comprimento: 93 cm.

Sacolão Monte e Brinque -

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de *nylon*.

11

01

R\$ 204,10

R\$ 204,10

Túnel Lúdico Trenzinho - Produto

atóxico, concebido pelo processo de rotomoldagem dotado de acessórios injetados, tais como acessórios de acoplamento dos módulos e trilhos. Possui aditivos antiUV, antiestático e certificação compulsória Inmetro.

12

01

R\$ 1.503,80

R\$ 1.503,80

Dimensões: Altura: 0,96m, Largura: 0,89m, Comp.: 2,18m

Valor Total R\$ 7.829,90

(Sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias.



Michael Rebinski Lima - Diretoria Comercial
michael@moodotech.com.br
(41) 3040-5600 // (41) 99131-5600

20.586.971/0001-72
MOODOTECH CONSULTORIA
EDUCACIONAL
MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762017
R. EDILSON A. S. RAFFO, 207
82115-240 - CURITIBA

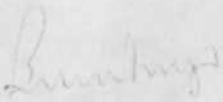

Altair da Silva Pereira
CPF: 059.781.849-50

000012

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (microempresa).

A empresa M. Aparecida Meireles da Silva Batinga, com cnpj 29.889.651/0001-66, localizada na Av. Nilza de Oliveira Pepino 1603 na cidade de Ubitatã-Pr, declara, sob as penas da lei, que está classificada como microempresa perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim, usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data.



Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

M. APARECIDA MEIRELES DA
SILVA BATINGA
CNPJ 29.889.651/0001-66
N.º RG 1.2007.74032-42

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (44)3543-5236

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

CNPJ: 29.899.651/0001-66

ENDEREÇO: AV. NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, 1603

TELEFONE: 44 3543 1434

E-MAIL: MMDPAPELARIA@HOTMAIL.COM

ITENS

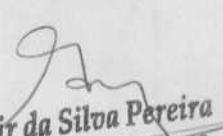
Item	Descrição	Marca	Valor
1.	Aramado Espiral. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	CARLU	740,00
2.	Aramado Ondular. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	CARLU	740,00
3.	Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Para crianças maiores de 4 anos.	ALEGRIA BRINQUEDOS	140,00
4.	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800 mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 1050x400 mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	JHERRY E JESSY	370,00
5.	Caixa Tátil. Confeccionada em EVA, medindo aproximadamente 250x250mm, contém 6 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.	BRINK MOBIL	130,00
6.	Centopeia Bicolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente comprimento 4000 x largura 500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	BRINK MOBIL	960,00
7.	Circuito para Bebê - Circuito contendo 4 peças, composto por uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. O circuito auxilia no desenvolvimento das atividades psicomotoras da criança. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas. Medidas aproximadas do Circuito Montado : 120 x 120 x 025. Dimensões aproximadas (LxAxP): 120x25x120 cm.	MOSAICO BRINQUEDOS	980,00
8.	Fantoches de Animais Domésticos. Confeccionados em feltro, com	SUPER XINFO	540,00

Altair da Silva Pereira

CPE: 059.781.849-50

	boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.		
9.	Fantoches de Animais Selvagens. Confeccionados em feltro, com boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.	SUPER XINFO	540,00
10.	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivaçõesanti – UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponibilidade em diversas cores, em peça monobloco, com um par de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por uma criança de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato de cavalo para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado.	Z.A. DANTE	390,00
11.	Sacola Criativa tipo Monte e Brinque. Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Para crianças maiores de 4 anos.	SONHO DE CRIANÇA	450,00
12.	Túnel Lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivaçõesanit – UV e antiestético e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com aberturas laterais e duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças. Produto com acabamento arredondado. Para crianças maiores de 3 anos.	FRESCO	4.500,00
		DATA:	

Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo


Altair da Silva Pereira
Responsável da Secretaria pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

À

Prefeitura Municipal de Ubatã - PR

Secretaria de Educação

Sra. Millena S. Ribeiro

Contatos: (44) 3543-2591//3543-4357//((44) 3543-5236 educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br

Conforme solicitação, encaminhamos cotação dos materiais.

Lote 1 – Brinquedos Pedagógicos				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aramado Montanha Russa - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão.	01	R\$ 29,40	R\$ 29,40
2	Aramado Ondular - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão.	01	R\$ 24,90	R\$ 24,90
3	Bola de Bobath – Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar	01	R\$ 102,10	R\$ 102,10
4	Cabana 3X1 com 150 bolinhas Confeccionada em tecido de poliéster colorido, lavável, 02 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo 900 x800 x 800 mm, e uma outra em formato de casinha medindo 850 x700 x700 mm, e um túnel revestido com mola espiral, medindo 1050 x 400 mm,. Acompanham 151 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de poliéster com zíper e alça	01	R\$ 308,50	R\$ 308,50
5	Caixa Tátil - Confeccionada em EVA, medindo 250x250mm, contém 06 placas de 10mm de espessura, que formam o cubo com quatro orifícios, e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.	01	R\$ 63,90	R\$ 63,90
6	Centopeia Bicolor 400X50 -A Centopeia é ideal para o desenvolvimento de interações sociais e da coordenação motora da criança. É confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	01	R\$ 191,25	R\$ 191,25
7	Circuito para Bebê: Composto de, no mínimo, 18 peças, fabricado	01	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00



<p>em espuma D28 e revestido em bagunzito, resistente, colorido e com uma costura forte e duradoura. Com zíper para possibilitar a retirada da capa para limpeza. Deverá possuir velcro para fixar uma peça a outra, dando maior estabilidade ao conjunto.</p> <p>O conjunto deverá ser formado, no mínimo, das seguintes peças:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 cilindro um pequeno- ($\emptyset \times C$) 13 cm x 70 cm• 1 cilindro um médio- ($\emptyset \times C$) 19 cm x 70 cm• 1 cilindro um grande- ($\emptyset \times C$) 29 cm x 70 cm• 2 formato meia rosca vazada- (LxAxC) 30 cm x 63 cm x 121 cm• 2 rampas duplas em formato "U" (Grande) - (LxAxC) 30 cm x 60 cm x 60 cm• 2 rampas duplas em formato "U" (Médio) - (LxAxC) 30 cm x 30 cm x 60 cm• 1 tapete em formato retângulo (Grande) - (LxAxC) 3 cm x 79 cm x 140 cm• 1 tapete em formato retângulo (Médio) - (LxAxC) 5 cm x 60 cm x 120 cm• 1 círculo- ($\emptyset \times C$) 40 cm x 10 cm• 1 quadrado- (LxAxC) 3 cm x 60 cm x 60 cm• 1 Rampa- (LxAxC) 60 cm x 30 cm x 60 cm• 1 cantoneira- (LxAxC) 30 cm x 60 cm x 80 cm• 1 escada- (LxAxC) 60 cm x 30 cm x 60 cm• 1 túnel- (LxAxC) 60 cm x 60 cm x 60 cm• 1 formato de "U"- (LxAxC) 15 cm x 40 cm x 60 cm. <p><u>GUIA DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</u> – Deverá apresentar uma fundamentação teórica e metodológica baseada nos documentos oficiais do MEC e em autores que sustentam o papel do lúdico no desenvolvimento infantil no processo de ensino e aprendizagem.</p> <p>Deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ludicidade e infância - abordar aspectos históricos, sociais e educacionais nos quais a			
--	--	--	--

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

	<p>infância e o processo lúdico estão inseridos, considerando o desenvolvimento infantil.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepções e aplicações do lúdico na Educação Infantil – apresentar questões da cultura infantil, da escola e o papel do educador no processo de formação da criança. • Orientações e sugestões de práticas para o uso educacional do centro de atividades psicomotoras. 			
8	<p>Fantoches de Animais Domésticos - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro) medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionado em embalagem plástica.</p>	01	R\$ 92,25	R\$ 92,25
9	<p>Fantoches de Animais Selvagens- Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica.</p>	01	R\$ 92,25	R\$ 92,25
10	<p>Gangorra 1 lugar-Cavalo - Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com adituações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponível em diversas cores, em peça monobloco, com 1 par de manoplas. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas. As matérias-primas empregadas permitem a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>Dimensões: Largura:29cm; Altura:52cm; Comprimento: 93 cm.</p>	01	R\$ 177,40	R\$ 177,40
11	<p>Sacolão Monte e Brinque - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante</p>	01	R\$ 183,75	R\$ 183,75

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

000018

	e alça de nylon.			
12	Túnel Lúdico Trenzinho - Produto atóxico, concebido pelo processo de rotomoldagem dotado de acessórios injetados, tais como acessórios de acoplamento dos módulos e trilhos. Possui aditivos antiUV, antiestático e certificação compulsória Inmetro. Dimensões: Altura: 0,96m, Largura: 0.89m, Comp.: 2,18m	01	R\$ 1.315,20	R\$ 1.315,20
Valor Total R\$ 6.960,90 (Seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos).				

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias.

Joice Machado – Depto Comercial
atendimento@brinkmobil.com.br
0800 41 62 55 // Fax: (41) 3352 8904

79 788 766/0001 32

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.**

Rua Nápoles, 149
Atuba
83413-220 Colombo (PR)

Altair da Silva Pereira
CPF: 059.781.849-50

À

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE UBIRATÁ

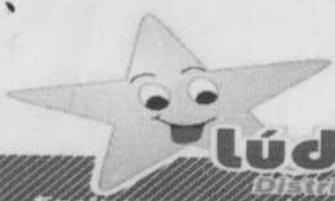
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0001-32, situada a rua Nápoles, nº 149, bairro Atuba, Cidade de Colombo, CEP 83.413-220, vem por meio desta, declarar a quem possa interessar que está enquadrada como empresa de médio porte perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda, a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida acima.

Curitiba, 23 de maio de 2018

Valdemar Ávila
CPF: 088.856.219-53
RG: 720.562-7/SSP/PR
Diretor

000020



Lúdico

Visite Nosso site: www.ludicodistribuidora.com.br

Ensinar e aprender brincando

Fone/Fax: 045 3054 7480



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TELEFONE: (44)3543-5236
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.	

EMPRESA PROPONENTE

HM NARDELLI - ME
CNPJ: 10.291.595/0001-35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90457799-52
ENDEREÇO: RUA AVELINO HOFSTAETTER Nº: 277
BAIRRO: JARDIM COOPAGRO - CEP: 85903-660
CIDADE: TOLEDO ESTADO: PARANA - TELEFONE 045 3054 7480 FAX: 045 3054 7480
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL-AGENCIA 5735-5 C/C 60.364-3 HM NARDELLI ME
SITE: WWW.LUDICODISTRIBUIDORA.COM.BR - EMAIL: VENDAS@LUDICODISTRIBUIDORA.COM.BR

Orçamentos de Materiais

Item	Descrição	Marca	Valor
1.	Aramado Espiral. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	Carlu	R\$ 56,00
2.	Aramado Ondular. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	Carlu	R\$ 48,00
3.	Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Para crianças maiores de 4 anos.		
4.	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800 mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 1050x400 mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.		
5.	Caixa Tátil. Confeccionada em EVA, medindo aproximadamente	Carlu	R\$ 58,00

CNPJ: 10.291.595/0001-35 - I.E. 90457799-52

END: RUA AVELINO HOFSTAETTER, 277 - CEP: 85903-660 - BAIRRO: COOPAGRO - CIDADE: TOLEDO - PR TELEFONES: 045 3054 7480 - 045 9978 7531 - EMAIL/MSN: vendas@ludicodistribuidora.com.br SKYPE: vendas.ludicodistribuidora - SITE: www.ludicodistribuidora.com.br

Nosso lema: Se não puder chegar na hora, chegue antes.

Altair da Silva Pereira
CPF: 059.781.849-50

**Lúdico**Distribuidora
Ensinar e aprender brincando...Visite Nosso site: www.ludicodistribuidora.com.br

Fone/Fax: 045 3054 7480

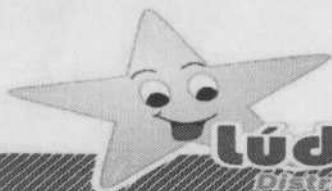
000021

	250x250mm, contém 6 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.		
6.	Centopeia Bicolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente comprimento 4000 x largura 500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	Carlu	R\$ 400,00
7.	Circuito para Bebê - Circuito contendo 4 peças, composto por uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. O circuito auxilia no desenvolvimento das atividades psicomotoras da criança. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas. Medidas aproximadas do Circuito Montado : 120 x 120 x 025. Dimensões aproximadas (LxAxP): 120x25x120 cm.	Jottplay	R\$ 700,00
8.	Fantoches de Animais Domésticos. Confeccionados em feltro, com boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.	Carlu	R\$ 140,00
9.	Fantoches de Animais Selvagens. Confeccionados em feltro, com boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.	Carlu	R\$ 140,00
10.	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti - UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponibilidade em diversas cores, em peça monobloco, com um par de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por uma criança de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato de cavalo para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado.		
11.	Sacola Criativa tipo Monte e Brinque. Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Para crianças maiores de 4 anos.	Jottplay	R\$ 120,00
12.	Túnel Lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti - UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos auto encaixáveis e expansíveis, multicolorido, com aberturas laterais e duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças. Produto com acabamento arredondado. Para crianças maiores de 3 anos.		

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

CNPJ: 10.291.595/0001-35 - I.E. 90457799-52

END: RUA AVELINO HOFSTAETTER, 277 - CEP: 85903-660 - BAIRRO: COOPAGRO - CIDADE: TOLEDO - PR TELEFONES: 045 3054 7480 - 045 9978 7531 - EMAIL/MSN: vendas@ludicodistribuidora.com.br SKYPE: vendas.ludicodistribuidora - SITE: www.ludicodistribuidora.com.br*Nosso lema: Se não puder chegar na hora, chegue antes.**Altair da Silva Pereira*
CPF: 059.781.849-50



Lúdico

Distribuidora

Ensinar e aprender brincando

000022

Visite Nosso site: www.ludicodistribuidora.com.br

Fone/Fax: 045 3054 7480

Prazo de Entrega 20 dias (ENVIO)

Frete: CIF

Prazo de pagamento: Depósito ou boleto Bancário.

Sem mais para o momento firmamo-nos, atenciosamente,

Toledo PR, 27 de setembro 2018.

10.291.595/0001-35
I.E.: 90.457.799-52

HM NARDELLI - ME

RUA AVELINO HOFSTAETTER, 277
CEP: 85.903-660 - B. COOPAGRO
TOLEDO - PARANÁ

Altair da Silva Pereira
CPF: 059.781.849-50

CNPJ: 10.291.595/0001-35 - I.E. 90457799-52

END: RUA AVELINO HOFSTAETTER, 277 - CEP: 85903-660 - BAIRRO: COOPAGRO - CIDADE: TOLEDO - PR - TELEFONES: 045 3054 7480 -
045 9978 7531 - EMAIL/MSN: vendas@ludicodistribuidora.com.br SKYPE: vendas.ludicodistribuidora - SITE: www.ludicodistribuidora.com.br

Nosso lema; Se não puder chegar na hora, chegue antes.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA

A empresa HM NARDELLI – ME - CNPJ: 10.291.595/0001-35 - I.E. 90457799-52
END: RUA AVELINO HOFSTAETTER, 277 - CEP: 85903-660 - BAIRRO: COOPAGRO -
CIDADE: TOLEDO - PR
TELEFONE: 045 3054 7480 - CEL/WHATSAPP: 045 9978 7531 -
EMAIL: vendas@ludicodistribuidora.com.br SKYPE: vendas.ludicodistribuidora - SITE:
www.ludicodistribuidora.com.br, declara, sob as penas da lei, que está classificada
como microempresa perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar
caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim, usufruir dos
benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei
Complementar 147/2014.

Toledo PR, 27 de setembro 2018.

HILSON MARTINS NARDELLI

CPF. 801.960.989-04 RG. 4.014.72-4

10.291.595/0001-35
I.E.: 90.457.799-52

HM NARDELLI - ME

RUA AVELINO HOFSTAETTER, 277
CEP: 85.903-660 - IB. COOPAGRO
TOLEDO - PARANA

Altair da Silva Pereira
CPF: 059.781.849-50

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (44)3543-5236

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS

CNPJ: 13.093.483/0001-68

ENDEREÇO: TERRA BOA 677 - PINHAIS - PARANÁ

TELEFONE: 41 3256 2632

E-MAIL: COTACAO.LBT@GMAIL.COM

ITENS

Item	Descrição	Marca	Valor
1.	Aramado Espiral. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	MASTERBRINK	48,00
2.	Aramado Ondular. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	MASTERBRINK	48,00
3.	Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Para crianças maiores de 4 anos.		
4.	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800 mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 1050x400 mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	BRINK MOBIL	450,00
5.	Caixa Tátil. Confeccionada em EVA, medindo aproximadamente 250x250mm, contém 6 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.		
6.	Centopeia Bicolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente comprimento 4000 x largura 500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.		
7.	Circuito para Bebê - Circuito contendo 4 peças, composto por uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. O circuito auxilia no desenvolvimento das atividades psicomotoras da criança. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas. Medidas aproximadas do Circuito Montado : 120 x 120 x 025. Dimensões aproximadas (LxAxP): 120x25x120 cm.	MASTERBRINK	600,00
8.	Fantoche de Animais Domésticos. Confeccionados em feltro, com	BRINK MOBIL	110,00

Altair da Silva Pereira

CPE: 059.781.849-50

	boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.		
9.	Fantoche de Animais Selvagens. Confeccionados em feltro, com boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.	BRINK MOBIL	130,00
10.	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditvações anti - UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponibilidade em diversas cores, em peça monobloco, com um par de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por uma criança de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato de cavalo para a diversão completa das crinças. Produto com acabamento arredondado.	RYJO TOYS	294,00
11.	Sacola Criativa tipo Monte e Brinque. Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Para crianças maiores de 4 anos.		
12.	Túnel Lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditvações anti - UV e antiestético e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com aberturas laterais e duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças. Produto com acabamento arredondado. Para crianças maiores de 3 anos.		

DATA:

Ana Landino R Pacheco

Responsável da Empresa pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

Altair da Silva Pereira
CPF: 059.781.849-50

Responsável da Secretaria pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

13 093 483/0001-68

LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

RUA TERRA BOA, 677

EMILIANO PERNETA - CEP 83324-040

PINHAIS - PARANÁ

000026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa *LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP* situada na cidade de *Pinhais- Paraná*, sob o endereço : *RUA TERRA BOA 677* , declara, sob as penas da lei, que está classificada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim, usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Pinhais , 26 de setembro de 2018.

Bruno Henrique Rodrigues

Representante legal da empresa.

CPF 048 568 979-00

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Henrique Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8378-E1D7-F69C-7625.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8378-E1D7-F69C-7625> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8378-E1D7-F69C-7625



Hash do Documento

06FCCCB111F67BD9D39570CD218F36A2ED7191537D9810BB269C1791524F7B3F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2018 é(são) :

- Bruno Henrique Rodrigues (Administrador) - 048.568.979-00 em 26/09/2018 13:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - 13.093.483/0001-68



ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (44)3543-5236

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FRIP - COMERCIO DE BRINQUEDOS E MOVEIS

CNPJ: 22.767.595/0001-48

ENDEREÇO: Rua Alípio da Silva Lavoura, 118 - Jardim Modelo - São Paulo - SP - CEP: 02238-150

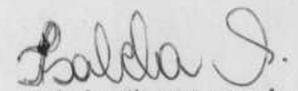
TELEFONE: (11) 3459-4971

E-MAIL: contato@fripbrinquedos.com.br

ITENS

Item	Descrição	Marca	Valor
1.	Túnel Lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anit - UV e antiestético e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com aberturas laterais e duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças. Produto com acabamento arredondado. Para crianças maiores de 3 anos.	Brink Mobil	2.070,43

DATA:


Isabela Silva Montanha
Secretaria da Educação
Administrativo

Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

Responsável da Secretaria pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo


Altair da Silva Pereira
CPF: 059.781.849-50

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (44)3543-5236

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Esporte Shop Comércio de Brinquedos e Artigos Esportivos

CNPJ: 30.283.939/0001-71

ENDEREÇO: Rua Camilo Castelo Branco 497

TELEFONE: (41) 3527-0210

E-MAIL: vendas@esportshop.com.br

ITENS

Item	Descrição	Marca	Valor
1.	Centopeia Bicolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente comprimento 4000 x largura 500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	Brink Mobil	223,44

DATA:

Responsável da Empresa pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo



Isabela Silva Montanha
Secretaria da Educação
Administrativo

Responsável da Secretaria pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo



Altair da Silva Peretia
CPF: 059.781.849-50

000030

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	915	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2073000	Manutencao de programas assistenciais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	935	FNAS - Bloco Financ. protecao social esp	

Saldos de 01/01/2019 ate 13/02/2019

Dotacao Inicial..... =	96.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	9.886,18
Liquidado no Periodo.... =	9.688,68
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	7.323,61
Empenhado ate o Periodo. =	9.886,18
Liquidado ate o Periodo. =	9.688,68
Pago ate o Periodo..... =	7.323,61
A Pagar Processado..... =	2.365,07
A Pagar nao Processado.. =	197,50
Total a Pagar..... =	2.562,57
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	86.113,82

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PAREIRA GALINDO.**

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Este procedimento concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso I, da Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, há comprovação através de orçamentos da existência de três empresas competitivas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores). Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 186/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 16.02.2019 a 08.03.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho	609.542.059-87
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde	023.862.049-28
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34

Julio César Menigite	065.117.929-78
Finanças e Planejamento	CPF
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Saúde	CPF
Camila Ap. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Marcio de Souza Carvalho	052.144.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
Viação e Serviços Rurais	CPF
Nilton Messa	055.560.079-34
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05

Art. 2º O Pregoeiro poderá atuar também como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura,

bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão.

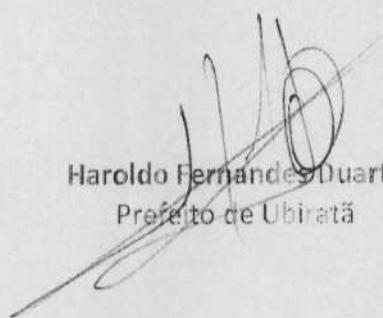
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de fevereiro de 2019.



Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;



XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

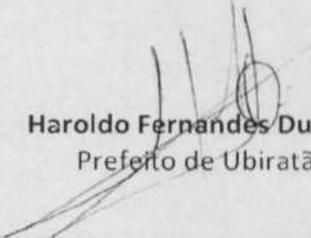
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2019
PROCESSO N°. 4323/2019

000038

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09:00 HORAS DO DIA 26 de março de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09:00 HORAS DO DIA 26 de março de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-8.112,93 (Oito mil cento e doze reais e noventa e três centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	1911	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	935	8.112,93

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: 000039

5.1. Este procedimento concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso I, da Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, há comprovação através de orçamentos da existência de três empresas competitivas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores).

5.2. A realização de licitação exclusiva para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte exclui o benefício de empate ficto previsto no item 14.16 do presente Edital.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

000040

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 38/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 26 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo, solicitado pela secretaria da assistência social.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 38/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 26 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis pereira Galindo, solicitado pela secretaria da assistência social.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;

11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE N° 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo nº V), no caso de Microempreendedor Individual (MEI) Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123/06.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a), não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três,

para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.
- 14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 14.19. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.
- 14.20. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.
- 14.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.22.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.
- 14.23. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.24. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.26. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.

15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.

15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.

15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.

15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, constando suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão do Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do

art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Em caso de recusa da Licitante vencedor em assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta

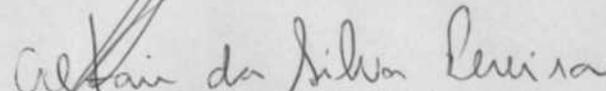
ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 27 de fevereiro de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito


ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 186/2019



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA000055
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. 38/2019**
PROCESSO N.º. 4323/2019**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP****1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Considerando que brincar em um ambiente apropriado com brinquedos adequados, à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa. Onde, ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a parte afetiva e emocional, permite a socialização, o exercício físico e o aperfeiçoamento da coordenação motora. Portanto, para que haja um melhor aprendizado das crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo necessitam de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão. Sendo assim, a necessidade de brincar faz parte do cotidiano da criança, mediante isso é preciso vivenciar o lúdico para assim ter uma ligação educativa com a realidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por item tem como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos/bens/materiais nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Aramado Espiral. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.,	2	UN.	36,30	72,60	Carlu/ Brink Mobil
1	2	Aramado Ondular. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos.	2	UN.	37,05	74,10	Carlu/ Brink Mobil

		Acondicionado em caixa de papelão.					
1	3	Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Para crianças maiores de 4 anos.	2	UN.	119,17	238,34	Brink Mobil
1	4	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800 mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 1050x400 mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	2	UN.	337,90	675,80	Brink Móbil/ Braskit
1	5	Caixa Tátil. Confeccionada em EVA, medindo aproximadamente 250x250mm, contém 6 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.	2	UN.	64,57	129,14	Carlu/ Brink Mobil
1	6	Centopeia Bicolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente comprimento 4000 x largura 500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	3	UN.	211,20	633,60	Brink Móbil/ Carlu
1	7	Circuito para Bebê - Circuito contendo 4 peças, composto por uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. O circuito auxilia no desenvolvimento das atividades psicomotoras da	2	UN.	760,00	1.520,00	Brink Móbil/ Máster Brink

		criança. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas. Medidas aproximadas do Circuito Montado : 120 x 120 x 025. Dimensões aproximadas (LxAxP): 120x25x120 cm.					
1	8	Fantoches de animais domésticos (conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoche: pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro, medindo aproximadamente 28 cm cada peça. Acondicionado em embalagem plástica).	2	KIT	103,65	207,30	Brink Móbil/ Carlu
1	9	Fantoche de Animais Selvagens. Confeccionados em feltro, com boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.	2	KIT	103,85	207,70	Brink Móbil/ Carlu
1	10	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti - UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponibilidade em diversas cores, em peça monobloco, com um par de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por uma criança de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato de cavalo para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado.	10	UN.	221,67	2.216,70	Brink Móbil/ Xalingo
1	11	Sacola Criativa tipo Monte e Brinque. Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 200 peças com diversos encaixes, nos formatos:	3	UN.	169,28	507,84	Brink Móbil/ Xalingo

		cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Para crianças maiores de 4 anos.					
1	12	Túnel Lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anit - UV e antiestético e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com aberturas laterais e duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças. Produto com acabamento arredondado. Para crianças maiores de 3 anos.	1	UN.	1.629,81	1.629,81	Brink Móbil/ Freso
TOTAL						R\$ 8.112,93	

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cota-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/bens/materiais constantes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social no seguinte endereço Rua Paraná nº 687, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	1911	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	935	8.112,93

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

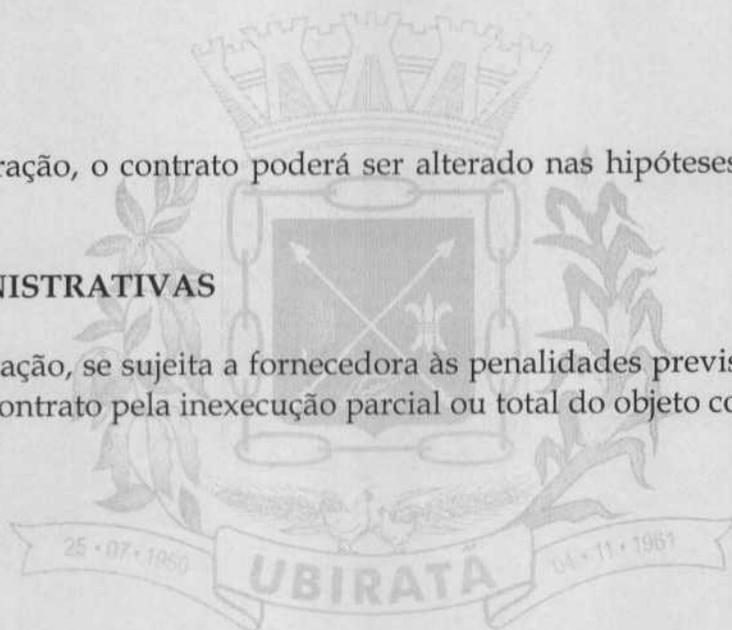
13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



000062

[Handwritten mark]

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 38/2019.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____



000063

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 38/2019.

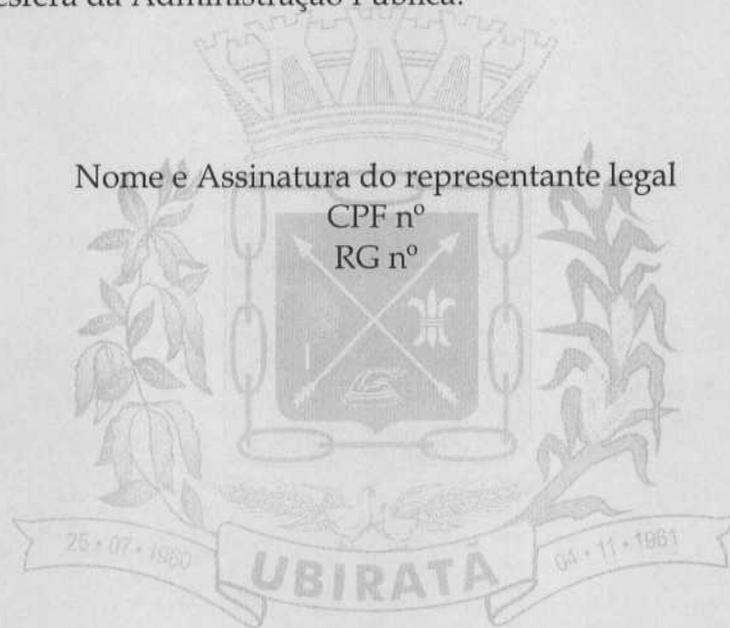
O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000064

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
 Nº DO CNPJ
 Endereço, Cidade e Estado.
 Nº do Telefone.
 Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 38/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
 CPF nº
 RG nº

000065

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 38/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000066

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 38/2019.

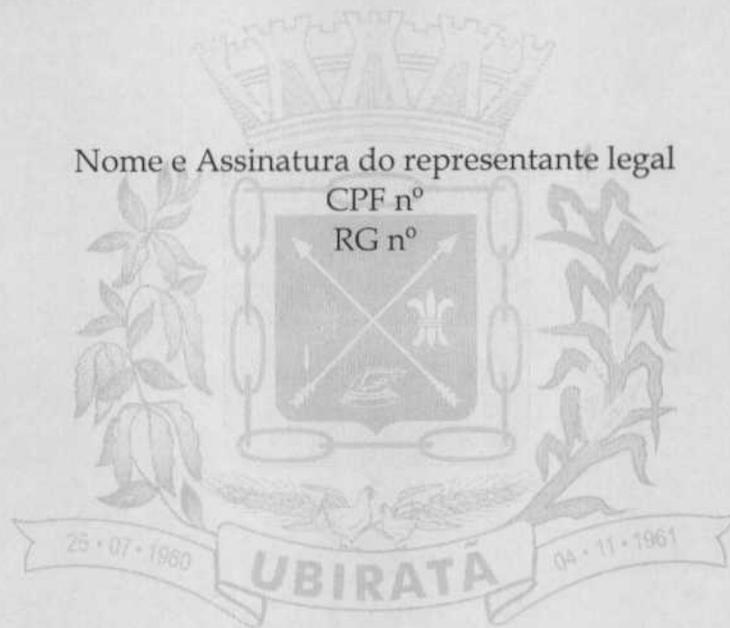
O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 38/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$(-).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	1911	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	935	8.112,93

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social no seguinte endereço Rua Paraná nº 687, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

000070

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. Concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, inicia-se novo prazo para contagem de reajuste.

13.4.4. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse do CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Eliane Omori Duarte, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Márcia Aparecida Alves Rocha, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Vivian Fugiwara Schirmer ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

000076

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

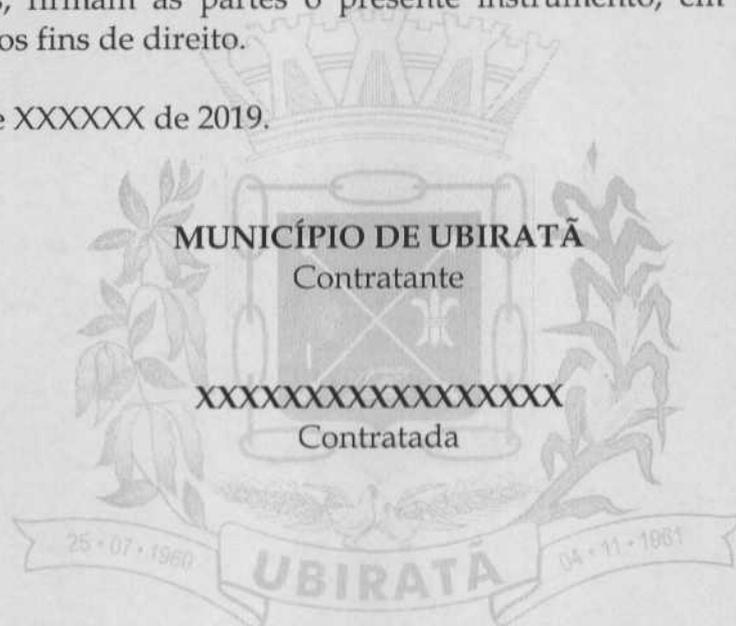
23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4323/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PAREIRA GALINDO.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

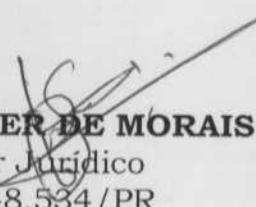
Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 27 de fevereiro de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4323/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1°, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e Horário de Abertura: 26 de março de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

Altair da Silva Pereira
ALTAIR DA SILVA PEREIRA

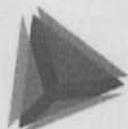
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 169/2019.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4323
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1500108244001820733390301600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.112,93
Data de Lançamento do Edital	27/02/2019
Data da Abertura das Propostas	26/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 79528767915 (Logout)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000081

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4323
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo solicitado pela Secretaria de Assistência Social
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1500108244001820733390301600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.112,93
Data de Lançamento do Edital	27/02/2019
Data da Abertura das Propostas	26/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	28/02/2019
Data Registro	01/03/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

Pesquisar...



Processos Licitatórios


 UU0082

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=148b8fef123m14&nc=46>)

sessao=148b8fef123m14&nc=46)

/ Lista

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	201	2013
0	2012	2011	2010					

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=148b8fef123k14&nc=46&id_modalidade=3)

118

Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=148b8fef123k14&nc=46&id_modalidade=4)

271

Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=148b8fef123k14&nc=46&id_modalidade=5)

2029

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=148b8fef123k14&nc=46&id_modalidade=6)

89

Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=148b8fef123k14&nc=46&id_modalidade=7)

293

Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=148b8fef123k14&nc=46&id_modalidade=8)

48

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=148b8fef123k14&nc=46&id_modalidade=10)

21

Abertura: 26/03/2019 às 09:00

► **PROCESSO 4323/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2019**

Publicação: 27/02/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$-8.112,93 (Oito mil cento e doze reais e noventa e três centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

 Anexos

 PUBLICAÇÃO DO AVISO

 EDITAL

 AVISO DE LICITAÇÃO

 ORÇAMENTOS

000083



Abertura: 27/06/2017 às 14:00

▶ PROCESSO 3483/2017 - CONCORRÊNCIA 09/2017

Publicação: 22/05/2017

Abertura: 13/03/2015

▶ Concorrência nº01/2015

Publicação: 11/02/2015

© Última atualização: 11/03/2019 11:39:34

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000 / Fax: (44) 3543-3597

 ouvidoria@ubirata.pr.gov.br

 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 11/03/2019 11:39:34

(<http://ingadigital>)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019 EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1114 - ANO: XIV 8Pág(s)

SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME PROJETO ANEXO.
 Data e Horário de Abertura: 22 de março de 2019, às 14:00 horas.
 Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
 O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
 Ubatuba, Paraná 26 de fevereiro de 2019.
 ANA CAROLINA RINALDI
 Pregoeira, nomeada conforme Portaria 186/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4323/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
 O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Data e Horário de Abertura: 26 de março de 2019, às 09:00 horas.
 Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
 O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
 Ubatuba, Paraná, 27 de fevereiro de 2019.
 ALTAIR DA SILVA PEREIRA
 Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 169/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4324/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
 O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AOS AGENTES DA DEFESA CIVIL.
 Data e Horário de Abertura: 26 de março de 2019, às 14:00 horas.
 Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
 O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
 Ubatuba, Paraná, 27 de fevereiro de 2019.
 Neri Wanderlind
 Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 186/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4325/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
 O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA DESTINADA À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA DO ESPELHO D' ÁGUA DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.
 Data e Horário de Abertura: 27 de março de 2019, às 09:00 horas.
 Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
 O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
 Ubatuba, Paraná, 28 de fevereiro de 2019.
 MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO
 Nomeado conforme Portaria 186/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4259/2019
 PREGÃO Nº 2/2019
 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
 Aquisição de máquina de lavar, ar condicionado e liquidificador para a secretaria de viação e serviços rurais.
 2. CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
 3. CONTRATADA
 I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede na Rua Devete de Paula Xavier 1348, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3016-2030.
 4. VALOR CONTRATADO
 R\$-152,00 (cento e cinquenta e dois reais).
 5. VIGÊNCIA
 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0901	5419	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.297,33
0901	5420	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		6.717,00

7. FORO
 Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
 Ubatuba - Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4277/2019
 PREGÃO Nº 13/2019
 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
 O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
 2. OBJETO DA LICITAÇÃO
 Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais.
 3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA	75.900.183/0001-09	R\$-23.875,55

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
 19 de fevereiro de 2019
 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
 19 de fevereiro de 2019
 Ubatuba - Paraná, 19 de fevereiro de 2019.
 HAROLDO FERNANDES DUARTE
 Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4277/2019
 PREGÃO Nº 13/2019
 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
 Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais.
 2. CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
 3. CONTRATADA
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil 550, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-1368.
 4. VALOR CONTRATADO
 R\$-23.875,55 (vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
 5. VIGÊNCIA
 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	1062	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		23.918,90

7. FORO
 Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
 Ubatuba - Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4282/2019
 PREGÃO Nº 18/2019
 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
 O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
 2. OBJETO DA LICITAÇÃO





Serviço Distrital de Juranda

Maria Glaci Chiminácio Gurgel

Tabeliã Designada

Município de Juranda - Comarca de Ubiratã - Paraná



LIVRO: P - 37.-

FLS: 059 e vs.-

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO QUE FAZ: M.
APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA,
em favor de MARIA BERENICE DE MELO, como segue:-

S A I B A M, quantos este público instrumento virem, que aos vinte e seis (26) dias do mês de Março (03) do ano dois mil e dezoito (2018), neste Distrito e Município de Juranda, Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, em Cartório, situado na Avenida Brasil, nº 2.140, Centro, nesta Cidade, perante mim, Juarez Borges, Escrevente Juramentado, compareceu como outorgante, M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 - Sala 02, Centro, na Cidade de Ubiratã-PR. CEP. 85.440-000, NIRE: 4110837769-9, inscrita na CNPJ/MF. sob nº 29.889.651/0001-66, com sede em foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603, Sala 02, Centro, CEP. 87.355-000, na Cidade de Ubiratã-PR, CEP. 85.440-000, em conformidade com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 19.03.2018, que ficará arquivada nesta Serventia, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, brasileira, casada, maior e capaz, comerciante, nascida aos 11.02.1967, portadora da CI. RG. nº 13.069.567-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 125.753.559-58, residente e domiciliada na Avenida Dr. Clodoaldo de Oliveira, nº 1.366, Centro, na Cidade de Ubiratã-PR, por esta de passagem. Reconhecida como a própria por mim, Escrevente Juramentado, através dos documentos exibidos, dou fé. Então pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. MARIA BERENICE DE MELO, brasileira, divorciada, comerciante, nascida aos 02.10.1961, portadora da CI. RG. nº 3.324.497-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 022.351.939-19, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603, Centro, na Cidade de Ubiratã-PR. ao qual delega amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar a empresa acima mencionada, podendo para tanto dita procuradora, assinar requerimentos, aceitar e assinar livros e papeis, documentos e ou mais que necessário for, assinar CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SOCIAIS, estipulando e/ou aceitando cláusulas e condições da sociedade, representá-la junto a Junta Comercial de qualquer Estado, em todos os seus departamentos, para solicitar baixa e/ou alterações, subscrever, empregar e retirar capital, tratar de todos os negócios concernentes à mesma: podendo pagar e receber contas, declarar imposto de renda, comprar e vender mercadorias e prestar serviço relativos a seu comércio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar conta bancária, junto a Cooperativa de Crédito Rural, BANCO ITAÚ, S/A, BANCO BRADESCO, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários de cheques, endossar e assinar duplicatas, endossar cheques de terceiro nominal e desconta-las, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como a Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras Municipais e Federais, podendo para tanto assinar requerimentos, propor parcelamentos de dívidas, emitir recibos de quitações, interpor recursos, desistências, enfim representá-la no que

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, nº 1.603-10
CNPJ 76.950.096/0004-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 25/03/19
Detiana

CONTINUA

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-61

Avenida Brasil, nº 2.140, Centro, - Juranda - Estado do Paraná

Juarez
Detiana

CONTINUAÇÃO

for necessários, inclusive em Empresas de Correios e Telégrafos, e empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, constituir advogados com poderes da cláusula "Ad-Judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, propor e variar ações, acordar transigir, recorrer e interpor, embargar, concordar, fazer declarações de crédito, desistir, firmar compromissos, podendo substabelecer a presente procuração em todo ou em parte se necessários, e ainda, receber crédito, passar recibos e dar quitações, aceitar e assinar quaisquer papéis, livros, documentos, requerimentos, guias, representar a empresa na qualidade de preposto nas licitações, pregões e concorrências públicas e privadas, em quaisquer prefeituras municipais e órgãos governamentais dentro do território brasileiro, ou nomear alguém para representar a empresa quando for necessário, conferindo ainda poderes para participar em quaisquer licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, oferecer Lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o que dará por bom firme e valioso, enfim os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, dou fé. A pedido lavrei o presente instrumento, que sendo-lhes lido, em voz alta e clara, em tudo achou conforme, outorgou, aceitou, assinando juntamente com as testemunhas: **Sandra Aparecida Soares**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 14.06.1971, portadora da CI. RG. nº 5.946.204-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 841.792.109-59, residente e domiciliada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1.104, Centro, Cidade de Ubiratã-PR, por esta de passagem, e **Karolyne Vinzenz Correia**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 10.12.1993, portadora da CI. RG. nº 9.948.189-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 092.219.979-52, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, nº 520, Centro, Cidade de Ubiratã-PR, por esta de passagem, que declaram conhecer pessoalmente a outorgante. Procuração protocolada sob nº 149/2018, em data de 26.03.2018, no livro nº 02, de Protocolo Geral. Emols. VRC. 384,62= R\$=74,23= Selo: R\$=0,80=. Funrejus: R\$=18,56=. Eu, (a) Juarez Borges, Escrevente Juramentado, o digitei e assino. Juranda-Pr. 26 de Março de 2018. (aa) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA. Rep. M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA (outorgante). SANDRA APARECIDA SOARES. KAROLYNE VINZENZ CORREIA (testemunhas). JUAREZ BORGES (Escrevente Juramentado). Traslada em seguida, confere com a original que me reporto e dou fé. Eu, *Juarez Borges* Juarez Borges, Escrevente Juramentado, o digitei, conferi, dato e assino em público e lido.

JURANDA-PR. 26 DE MARÇO DE 2018.-

EM TESTE DA VERDADE

Juarez Borges
JUAREZ BORGES
ESCREVENTE JURAMENTADO



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 25/03/19
Detícia

Avenida ... 2.140, Centro, - Juranda - Estado do Paraná
CEP 87355-000 - fone/fax: (44) 3569-1624



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Batinga</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ 11		 PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB Nº 41108377699.
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800826383. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 066.130.309-51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB N° 41108377699.
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800826383. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	A JUNTA COMERCIAL DO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO SALA 02.	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmmpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Renan Felipe S. Lima



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB N° 41108377699.
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800826383. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 125.753.559-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DR. CLODOALDO DE OLIVEIRA				NUMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NUMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4642702, 4712100, 4721104, 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2180001900777		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA - GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.120.303-51



000091

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto sancantes domissanitários e produtos de limpeza domiciliar, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de cuca, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 125.753.559-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA				NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de vinger, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DOBRASILEIRA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001900777		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NUMERO DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO (numero) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(numero) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NUMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>maria silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
Renan Felipe S. Lima
CPF 865.130.309-51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria riba</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

LIVRARIA ACADÊMICA



000095

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 38/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.889.651/0001-66, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã – PR, 19 de Março de 2019.

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA**
Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga
CPF: 125.753.559-58
RG: 13.069.567-1 SSP-PR

29.889.651/0001-66
**M APARECIDA MEIRELES
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603
Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

000096

[Handwritten mark]

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001624

NOME DA EMPRESA: M. APARECIDA MEIRELES

MODALIDADE: PREÇO 28/10/19

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 26/3/19

HORÁRIO: 8 : 55 min

[Handwritten Signature]

PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

PREGÃO N.º 38/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 26/03/2019 às 09hrs.

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos em
atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis
Pereira Galindo, solicitado pela secretaria da
assistência social.

000097

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.209-51

social

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.209-51

Handwritten signature



Handwritten signature

LIVRARIA ACADÊMICA



000098

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

ANEXO IV

PROPOSTA

Referente ao Pregão Presencial nº 38/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de **R\$- 6.915,80** (seis mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

O prazo de fornecimento é de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CPF sob nº 125.753.559-58 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora MARIA BERENICE DE MELO, inscrita no CPF sob nº 022.351.939-19 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo no banco Bradesco, c/c nº 590-8, e Agência 2056.

LOTE 01							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Aramado Espiral. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	2	UN.	36,00	72,00	Carlu
1	2	Aramado Ondular. Confeccionado com base em madeira e	2	UN.	35,80	71,60	Carlu

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro
Ubitatã-PR. CEP: 854.440-000

Renan Felipe S. Lima
CPF 066.130.309-51

Renan Felipe S. Lima
CPF 066.130.309-51

Renan Felipe S. Lima
fiscal

LIVRARIA ACADÊMICA



000099

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.					
1	3	Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Para crianças maiores de 4 anos.	2	UN.	101,00	202,00	Brink Mobil
1	4	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800 mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 1050x400 mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	2	UN.	304,00	608,00	Braskit
1	5	Caixa Tátil. Confeccionada em EVA, medindo aproximadamente 250x250mm, contém 6 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios e 6 pares de diferentes texturas.	2	UN.	58,00	116,00	Carlu

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.
Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

LIVRARIA ACADÊMICA



• 000100

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		Acondicionada em caixa de papelão.					
1	6	Centopeia Bicolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente comprimento 4000 x largura 500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	3	UN.	----	----	----
1	7	Circuito para Bebê - Circuito contendo 4 peças, composto por uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. O circuito auxilia no desenvolvimento das atividades psicomotoras da criança. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas. Medidas aproximadas do Circuito Montado : 120 x 120 x 025. Dimensões aproximadas (LxAxP): 120x25x120 cm.	2	UN.	758,00	1.516,00	Master Brink
1	8	Fantoches de animais domésticos (conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoche: pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro, medindo aproximadamente 28 cm cada peça. Acondicionado em embalagem plástica).	2	KIT	93,80	187,60	Carlu

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.
Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000Renan Felipe S. Lima
CPF 068.130.309-51

LIVRARIA ACADÊMICA



000101

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

1	9	Fantoches de Animais Selvagens. Confeccionados em feltro, com boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.	2	KIT	93,80	187,60	Carlu
1	10	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponibilidade em diversas cores, em peça monobloco, com um par de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por uma criança de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato de cavalo para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado.	10	UN.	196,00	1.960,00	Xalingo
1	11	Sacola Criativa tipo Monte e Brinque. Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela	3	UN.	150,00	450,00	Terusque

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 - Sala 02, Centro.
Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.134.303-51

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LIVRARIA ACADÊMICA



000102

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

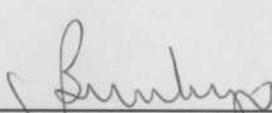
IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Para crianças maiores de 4 anos.					
1	12	Túnel Lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anit – UV e antiestético e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com aberturas laterais e duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças. Produto com acabamento arredondado. Para crianças maiores de 3 anos.	1	UN.	1.545,00	1.545,00	ImportWay
TOTAL						R\$ 6.915,80	

Ubiratã – PR, 25 de Março de 2019.


M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA

Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga

CPF: 125.753.559-58

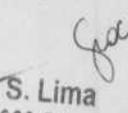
RG: 13.069.567-1 SSP-PR

29.889.651/0001-66

**M APARECIDA MEIRELES
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

**Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603
Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR**




Renan Felipe S. Lima
CPF 085.170.303-51

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

LIVRARIA ACADÊMICA



000103

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

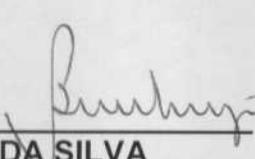
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

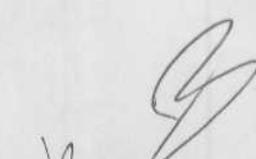
Referente ao Pregão Presencial 38/2019

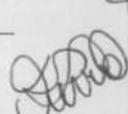
O signatário da presente, a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA BATINGA, portadora do RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, representante legalmente constituído da proponente **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.889.651/0001-66, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã – PR, 19 de Março de 2019.


M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA
Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga
CPF: 125.753.559-58
RG: 13.069.567-1 SSP-PR

29.889.651/0001-66
M APARECIDA MEIRELES
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603
Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR


Renan Felipe S. Lima
CPF 095.180.303-51


Santos

000104



[Handwritten signature]

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-51

[Handwritten signature]

Descrição do produto: Legos Conectando idéias brinquedos pedagógicos, sacola com 250 unidades, este brinquedo permitem que as crianças com idades entre 3 e 5 anos explorem sua criatividade e desenvolvendo sua coordenação motora e raciocínio, e também estimula as habilidades de aprendizagem, enquanto desenvolve de forma divertida, os pais vão adorar e brincar com eles, Confira!

Características:

informações do produto

- Produzido em 100% polipropileno;
- Selo de aprovação do Inmetro, dando maior resistência e segurança;
- Produto com formas arredondadas;
- Produto atóxico;
- Cores e texturas marcantes;
- Podem sofrer variação nas tonalidades de cores, padrão pré definido;
- Produto enviado montado e embalado totalmente lacrado e protegido;
- Sacola com 250 unidades;
- Garantia de 03 meses contra eventuais defeitos de fabricação;

Garantia: 03 Meses

Frederico

M. APARECIDA MEDEIROS DA
 SILVA BATINGA - 14511
 CNPJ: 29.889.65 001-06
 INSCR. EST.: 907 4992-42

[Signature]

Renan Felipe S. Lima
 CPF 065.130.309-51

[Signature]

• 000106



Renan Felipe S. Lima
CPF 085.120.309-51

[Handwritten signature]
Social

000107

Túnel Infantil Centopeia

Túnel em formato de centopéia multicolor. As cores e o rosto da centopéia de língua para fora já passam uma sensação de alegria. Os baixinhos vão se movimentar de um lado para o outro estimulando a criatividade e a coordenação motora, além de desenvolver a autoconfiança. Após o uso, pode ser guardado de modo compacto.

Características

Modelo Túnel Infantil Centopeia

Numero do Modelo Iwti C1

Marca ImportWay

Especificações

Brinquedo para Playground Infantil

Idade Recomendada de 2 a 4 anos

Peso máx. suportado 30 kg

Dimensões (CxLxA) 175 x 100 x 105cm

Garantia

3 meses de garantia conforme certificado de garantia junto a nota fiscal

Informações de Acordo com o Fabricante

Handwritten signature
M. APARECIDA MEIRELES DA
SILVA BATINGA - LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
INSCR. EST.: 907.74992-42

Handwritten signature
Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51

Handwritten signature
Garcia

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA

BATINGA - LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

PREGÃO N.º 38/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 26/03/2019 às 09hrs.

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos em
atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis
Pereira Galindo, solicitado pela secretaria da
assistência social.

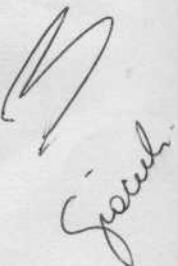
801000



Renan Felipe S. Lima
CPF 054.130.309-51



Renan Felipe S. Lima
CPF 054.130.309-51



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 15:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000110

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------	------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1434
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

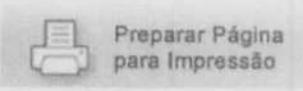
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 15:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Renan Felipe S. Lima
CPF 068 130.300-51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66

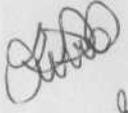
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:21 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **6771.504F.89D9.7057**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




Renan Felipe S. Lima
CPF 065.120.309-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000112

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

1078 / 2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA -
CPF/CNPJ..: 29.889.651/0001-66
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 11/04/2019

Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 310628303310628

UBIRATÃ EM 12/03/2019


Renan Felipe S. Lima
CPF 069.130.309-51


Gaudêncio



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019596062-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.889.651/0001-66**
Nome: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

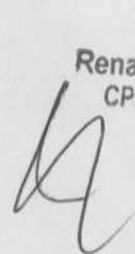
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29889651/0001-66
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA LIVRARIA
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 160 SL 02 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019

Certificação Número: 2019030302381013721600

Informação obtida em 12/03/2019, às 15:29:37.

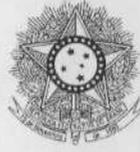
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.180.000-31

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.889.651/0001-66

Certidão n°: 169012577/2019

Expedição: 12/03/2019, às 15:30:16

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.889.651/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRARIA ACADÊMICA



000116

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial 39/2019

O signatário da presente, a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA BATINGA, portadora do RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, representante legalmente constituído da proponente **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.889.651/0001-66, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 19 de Março de 2019.

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA**

Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga

CPF: 125.753.559-58

RG: 13.069.567-1 SSP-PR

29.889.651/0001-66

**M APARECIDA MEIRELES
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603
Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.180.309-51

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro
Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (numero) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Bata</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB Nº 41108377699,
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800826383. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Farias S. Lima
CPI



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	RÉGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOAO MEIRELES	MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
11/02/1967	130695671	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (numero)	
XXX		125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85440-000	006793 - Ubitatã
MUNICIPIO	UF		PR
Ubitatã			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL			
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			ENQUADRAMENTO
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			ME (Microempresa)
COMPLEMENTO			NUMERO
SALA 02;			1603
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)	
CENTRO	85440-000	006793 - Ubitatã	
MUNICIPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Ubitatã	PR	mmdpapelaria@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	PAIS	
30.000,00	trinta mil reais	BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4761003	artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista		
Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
06/02/2018	XXX		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
26/02/2018	<i>Maria Silva</i>	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB N° 41108377699.
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800826383. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 088.190.309-51

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 30 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1603	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmkpapefaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB N° 41108377699.
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800826383. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 265.120.303-51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4642702, 4712100, 4721104, 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de produtos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria ruba</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 066.130.309-51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto sancantes domissanitários e produtos de limpeza domiciliar, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NUMERO DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NUMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICIPIO Ubiratã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICIPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria aparecida meireles da silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 066130.309-51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria aparecida meireles da silva batinga</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.430.309-51

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 4323/2019

Às 09 horas do dia 26 de março de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria n° 245/2019 e os (as) senhores (as) Vivian Fugiwara Shirmer e Graciele Maria Salvetti, lotadas na Secretaria da Assistência Social, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 38/2019, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 08h58min, o qual resultou apenas na licitante **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA**, CNPJ n° 29.889.651/0001-66, como participante. Foi solicitado que o (a) representante da Licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo (a) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais no Contrato Social apresentado, o (a) senhor (a) **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA** foi devidamente credenciado (a).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se a Licitante se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento da Licitante em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram o envelope de proposta da Licitante, repassando-o ao (a) representante credenciado (a) a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O (a) representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto pela Equipe de Apoio.

Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A empresa apresentou, juntamente com a proposta, declaração informando que se enquadra no regime de microempresas, para fins de usufruir-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pela Licitante foram anotados abaixo. O Pregoeiro iniciou a negociação dos preços propostos com o (a) representante da Licitante. O (a) representante reduziu o valor de sua proposta, conforme abaixo:

LOTE 01						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	M APª	REFERENCIAL DE MARCA

Renan Felipe da Silva Lima
Vivian Fugiwara Shirmer
Graciele Maria Salvetti



1	1	Aramado Espiral. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.,	2	UN.	36,00 35,00	Carlu/
1	2	Aramado Ondular. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	2	UN.	35,80 35,00	Carlu
1	3	Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Para crianças maiores de 4 anos.	2	UN.	101,00 100,00	Brink Mobil
1	4	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800 mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 1050x400 mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	2	UN.	304,00 300,00	Braskit
1	5	Caixa Tátil. Confeccionada em EVA, medindo aproximadamente 250x250mm, contém 6 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.	2	UN.	58,00 57,00	Carlu
1	6	Centopeia Bicolor. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente comprimento 4000 x largura 500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	3	UN.	NC	-
1	7	Circuito para Bebê - Circuito contendo 4 peças, composto por uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. O circuito auxilia no desenvolvimento das atividades psicomotoras da criança. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas. Medidas aproximadas do Circuito Montado : 120 x 120 x 025. Dimensões aproximadas (LxAxP): 120x25x120 cm.	2	UN.	758,00	Máster Brink
1	8	Fantoches de animais domésticos (conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoche: pato, galo, coelho, gato, ovelha,	2	KIT	93,80 93,00	Carlu COM 7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



		porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro, medindo aproximadamente 28 cm cada peça. Acondicionado em embalagem plástica).				FANTOCHE
1	9	Fantoches de Animais Selvagens. Confeccionados em feltro, com boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.	2	KIT	93,80 93,00	Carlu COM 7 FANTOCHE
1	10	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivaçõesanti - UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponibilidade em diversas cores, em peça monobloco, com um par de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por uma criança de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato de cavalo para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado.	10	UN.	196,00 193,00	Xalingo
1	11	Sacola Criativa tipo Monte e Brinque. Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Para crianças maiores de 4 anos.	3	UN.	150,00 149,00	Teruske c/ 250 PEÇAS
1	12	Túnel Lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivaçõesanit - UV e antiestético e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com aberturas laterais e duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças. Produto com acabamento arredondado. Para crianças maiores de 3 anos.	1	UN.	1.545,00 1.540,00	Import way

Para os itens 08 e 09 a empresa cotou a marca referenciada em edital, porém com 7 fantoches visto que a marca não fabrica produtos com 10 fantoches conforme consta no edital.

Após a negociação de preços, a licitante foi declarada vencedora dos itens contados.

Declarada a empresa vencedora, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado.

[Handwritten signatures]

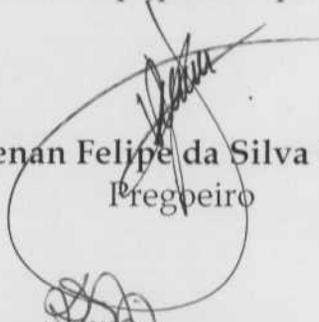


envelope de habilitação foi aberto pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A licitante confirmou suas condições habilitatórias e foi classificada definitivamente.

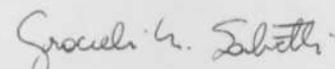
Após a classificação definitiva da Licitante, o Pregoeiro informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante não manifestou intenção de recorrer.

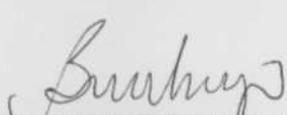
Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à licitante, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h20min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representante presente.


Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro


Vivian Fugiwara Shirmer
Equipe de Apoio


Graciele Maria Salvetti
Equipe de Apoio


M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
Representante Presente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4323/2019
PREGÃO N° 38/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	N° CNPJ	VALOR GLOBAL
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA	29.889.651/0001-66	R\$-6.864,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

26 de março de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

27 de março de 2019

Ubiratã - Paraná, 27 de março de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4323/2019
PREGÃO N° 38/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 99833-2525.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 1911

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: Material de expediente

Fonte de Recurso: 935

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 27 de março de 2019.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1121 - ANO: XIV

3Pág(s)

Data e Horário de Abertura: 12 de abril de 2019, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 26 de março de 2019.
RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4352/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data e Horário de Abertura: 15 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 28 de março de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 245/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 23/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4351/2019

OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Manutenção da máquina de café expresso do Município.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Faz-se necessário a contratação da empresa para o conserto da máquina de café, incluindo limpeza, higienização, incluso os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços. O reparo da máquina o município visa obter uma melhor higienização no preparo de bebidas, devido à ausência de manipulação direta, evitando o desperdício, pois as bebidas são preparadas nas quantidades e a qualquer tempo, além de não ser necessária mão de obra para o preparo das mesmas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II, a Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

J N DE CAMARGO MANUTENÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.231/0001-68, situada na Rua Hilberto Peiter, 370, Bairro Parizotto, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85.914-020, Telefone nº (45) 3252-7730 / (45) 9 9921-1211, e-mail adm01@camargocoffe.com.br / adm@camargocoffe.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 962,00

6. VIGÊNCIA:

4 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 4892

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 27 de março de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº18/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4345/2019

OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Jesus Menino para atendimento especializado voltado às pessoas com deficiência.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O município de Ubiratã não dispõe em sua rede de atendimento especializado voltado às pessoas com deficiência. Desse modo, reconhecemos a necessidade de contratar estes serviços de forma complementar visando o atendimento qualificado e completo nessa área, conforme dispõe a Portaria 1.034 de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde.

Nesse sentido, são repassados recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Município de Ubiratã para realização de procedimentos relacionados à saúde na APAE, de acordo com a Portaria 3.687 de 22 de dezembro de 2017. Conforme contrato e média histórica, foi contratualizado o pagamento de até mil atendimentos/Acompanhamentos de paciente em reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, código tabela SUS 03.01.07.007-5 no valor

unitário de R\$ 17,67, conforme tabela SUS, mediante produção devidamente comprovada. Tais procedimentos visam atender cerca de 120 alunos nos programas de Estimulação Essencial, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Educação Física e Artes.

Desse modo requeremos a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Jesus Menino - APAE Ubiratã, instituição filantrópica e sem fins lucrativos, acatando o Plano de Atendimento apresentado por esta associação, contemplando todas os aspectos legais e institucionais para contratação, sendo ela a única no município habilitada a receber os recursos da Média e Alta Complexidade do Governo Federal, cujos valores são repassados primeiramente ao Fundo Municipal de Saúde de Ubiratã em razão de sua Gestão Plena e posteriormente são destinados a APAE conforme desenvolvimento do Plano de Trabalho.

A avaliação e monitoramento do cumprimento do Plano de Atendimento serão realizados pela Secretaria de Saúde mediante apresentação mensal de relatório de procedimentos que contenha a especialidade, paciente e seus dados pessoais. Concomitantemente, a Secretaria de Saúde visitará trimestralmente a Associação verificando as instalações, corpo docente, equipe multiprofissional e as atividades desenvolvidas para comprovação do proposto no plano de atendimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Jesus Menino - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 77.845.287/0001-85, situada na Avenida João Medeiros, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1569, e-mail apaeubirata@hotmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-212.040,00 (duzentos e doze mil e quarenta reais).

6. VIGÊNCIA:

60 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4975

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 494

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4323/2019

PREGÃO Nº 38/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA	29.889.651/0001-66	R\$-6.864,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

26 de março de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

27 de março de 2019

Ubiratã - Paraná, 27 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4338/2019

PREGÃO Nº 44/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de lanches para utilização da Secretaria da Saúde.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
---------------	---------	--------------

CONTRATO N.º 51/2019
PROCESSO N.º 4323/2019**PREGÃO N.º 38/2019**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 99833-2525, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 38/2019, com homologação em 27 de março de 2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Aramado Espiral. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	02	UN.	35,00	70,00	Carlu
2	Aramado Ondular. Confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto com tubo PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	02	UN.	35,00	70,00	Carlu
3	Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha	02	UN.	100,00	200,00	Brink Mobil

	bomba de inflar. Para crianças maiores de 4 anos.					
4	Cabana 3 em 1. Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, contém 2 tocas com armação em aço, sendo uma triangular medindo aproximadamente 900x800x800 mm, e outra em formato de casinha medindo aproximadamente 1050x400 mm. Acompanham 150 bolinhas coloridas. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Para crianças maiores de 2 anos.	02	UN.	300,00	600,00	Braskit
5	Caixa Tátil. Confeccionada em EVA, medindo aproximadamente 250x250mm, contém 6 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.	02	UN.	57,00	114,00	Carlu
7	Circuito para Bebê - Circuito contendo 4 peças, composto por uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. O circuito auxilia no desenvolvimento das atividades psicomotoras da criança. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas. Medidas aproximadas do Circuito Montado : 120 x 120 x 025. Dimensões aproximadas (LxAxP): 120x25x120 cm.	02	UN.	758,00	1.516,00	Master Brink
8	Fantoches de animais domésticos (conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoche: pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro, medindo aproximadamente 28 cm cada peça. Acondicionado em embalagem plástica).	02	KIT	93,00	186,00	Carlu Com 7 fantoches
9	Fantoche de Animais Selvagens. Confeccionados em feltro, com boca articulada, jogo com 10 fantoches, medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica.	02	KIT	93,00	186,00	Carlu Com 7 fantoches
10	Gangorra 1 lugar. Confeccionada em	10	UN.	193,00	1.930,00	Xalingo



	polietileno rotomoldado, atóxico, com adituações anti - UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Disponibilidade em diversas cores, em peça monobloco, com um par de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por uma criança de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Brinquedo em formato de cavalo para a diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado.					
11	Sacola Criativa tipo Monte e Brinque. Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Para crianças maiores de 4 anos.	03	UN.	149,00	447,00	Terusque C/ 250 peças
12	Túnel Lúdico Trenzinho. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adituações anti - UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos autoencaixáveis e expansíveis, multicolorido, com aberturas laterais e duas estruturas curvas para entrada e saídas das crianças. Produto com acabamento arredondado. Para crianças maiores de 3 anos.	01	UN.	1.540,00	1.540,00	Import Way

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).



3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	1911	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	935	8.112,93

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social no seguinte endereço Rua Paraná nº 687, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.



7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;



Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. Concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, inicia-se novo prazo para contagem de reajuste.

13.4.4. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse do CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;



15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Eliane Omori Duarte, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Márcia Aparecida Alves Rocha, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Vivian Fugiwara Schirmer ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.





16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.



17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO



19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



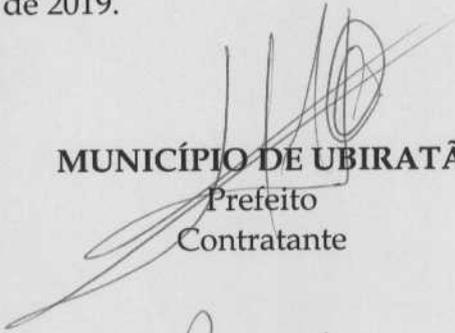


24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

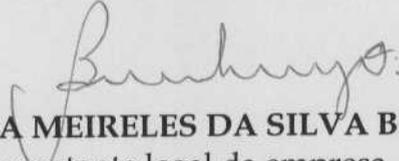
24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 27 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante


M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

Representante legal da empresa
Contratada





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1122 - ANO: XIV

3Pág(s)

Ubitatã - Paraná, 02 de abril de 2019.
RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4285/2019
PREGÃO Nº 20/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM IDADE DE 4 E 5 ANOS, DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ- ESCOLA DO MUNICÍPIO, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
EDITORA MODERNA LTDA	62.136.304/0003-08	R\$-145.770,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

02 de abril de 2019
Ubitatã - Paraná, 02 de abril de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4339/2019

PREGÃO Nº 45/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de peças destinadas à manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo Frota 141 da Secretaria de Serviços Urbanos.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA	81.050.635/0001-03	3.694,00
WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS	31.361.578/0001-05	3.974,83

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

29 de março de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

01 de abril de 2019
Ubitatã - Paraná, 01 de abril de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4323/2019

PREGÃO Nº 38/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de brinquedos educativos em atendimento as crianças acolhidas na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 99833-2525.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1501
Despesa Orçamentária: 1911
Categoria: 339030160000
Descrição da Despesa: Material de expediente
Fonte de Recurso: 935

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 27 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4337/2019
PREGÃO Nº 43/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DA ESTRADA CANTAREIRA RIO CARAJÁ, ESTRADA PADRE JORGE RIO CARAJÁ, ESTRADA UNIÃO CÔRREGO RONQUITA E PONTE ESTRADA BOM JARDIM CÔRREGO COMISSARIO

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

IND. E COM. DE MADEIRAS ZAMPIERI LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.130.095/0001-20, com sede na ROD. BR 369, PE 237/14, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-1371, e-mail serrada.zampieri@brturbo.com .

4. VALOR CONTRATADO

R\$-12.075,00 (Doze mil e setenta e cinco reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902
Despesa Orçamentária: 3604
Categoria: 339039160000
Descrição da Despesa: Manutenção e conservação de bens imóveis
Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 28 de março de 2019.

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicações

PUBLICAÇÕES CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 001/2019 de 28 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Eleitoral responsável pela Eleição do Conselho Tutelar -Gestão 2020 a 2024.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Eleitoral com a incumbência de desenvolver os trabalhos visando a eleição dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições consubstanciadas na legislação em vigor.

§ 1º - A Comissão Eleitoral que desenvolverá os trabalhos para a eleição do Conselho Tutelar será composta pelos seguintes membros: Ana Carolina Ribeiro, Francisca Millan, Luiz Antonio Feitosa, Edilene Mary de Mello Cruz, Priscila Viana Barato e Maria das Dores Almeida, Fabricia Pereira Retamiro e Ronaldo Teruo Inagaki.

§ 2º - A Comissão Eleitoral será presidida por Fabricia Pereira Retamiro (presidente pro CMDCA) e na ausência deste, pelo Vice-Presidente Ronaldo Teruo Inagaki e como Secretario eleito Priscila Viana Barato.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão não serão objeto de remuneração de qualquer espécie, sendo considerados relevantes serviços públicos.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral se extingue automaticamente após a conclusão dos trabalhos objeto desta Resolução.

Ubitatã, 01 de abril de 2019.
Fabricia Pereira Retamiro
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubitatã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte
Setor Responsável: Gabinete do Prefeito
Redação e Administração:
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubitatã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000